



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO

58/2025

AUTOR: *ERYCK DIEB*

***EMENTA: DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO OFICIAL DAS
RUAS DO DISTRITO DE PRATIÚS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 06/10/22
Genivaldo Lota
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Projeto de Lei Nº de 2025

Vereador Professor Eryck Dieb

Dispõe sobre a denominação oficial das ruas do distrito de Pratiús e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

O vereador professor Eryck Dieb, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Rua – 01 Conhecida popularmente como *Rua da Fátima do Almeida*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua Valdemar Pereira Rebouças, passa a se chamar: **José Laurindo de Lima**.

Art. 2º Rua – 02 Rua Valdemar Pereira Rebouças (Lei nº 375/2011 – alteração de redação): inicia-se nas proximidades da residência da Dona Fátima do Almeida e termina na Rua Luiza Virgílio (Estrada do Coqueiro).

Art. 3º Rua – 03 Conhecida popularmente como *Rua do Lourdiniz*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua Valdemar Pereira Rebouças. Passa-se a chamar: **Rua Pedrosa Rebouças**.

Art. 4º Rua – 04 Conhecida popularmente como *Rua do Isaías*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, em terras que pertenciam aos seus familiares, e termina no mesmo terreno, hoje de seus herdeiros. Passa-se a chamar: **Rua Regina Xavier**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Art. 5º Rua – 05 Conhecida popularmente como *Rua da Zelinda*: inicia-se na Rua Francisco Bernardo Forte, no sentido Leste–Oeste, e termina na Rua Iris Bráulio Miguel. Passa-se a chamar: **Rua Zelinda Xavier**.

Art. 6º Rua – 06 Conhecida popularmente como *Rua do Depósito do Júnior*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua 05 (Zelinda Xavier). Passa-se a chamar: **Rua José Davi**.

Art. 7º Rua – 07 Conhecida popularmente como *Rua do Seu Dió*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, segue em terras de sua propriedade e termina em terreno de terceiros, hoje um loteamento habitado por várias famílias. Passa-se a chamar: **Rua Dionísio Felipe**.

Art. 8º Rua – 08 SDO – inicia-se na Rua Francisco Bernardo Forte, no sentido Leste–Oeste, e termina na Rua Nelson Xavier. Passa-se a chamar: **Rua Maria Iodemia Rebouças**.

Art. 9º Rua – 09 Conhecida popularmente como *Rua da Ana*: inicia-se na Rua Francisco Bernardo Forte, no sentido Leste–Oeste, e termina na Rua Nelson Xavier. Passa-se a chamar: **Rua José Sival**.

Art. 10º Rua – 10 SDO – rua sem saída, conhecida popularmente como *Rua do Zé Márcio*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, e termina em terras de terceiros. Passa-se a chamar: **Rua Evandro Oliveira de Sousa**.

Art. 11º Rua – 11 Rua sem saída, conhecida popularmente como *Rua do Evandro*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, ao lado da praça, e termina em terras de terceiros. Passa-se a chamar: **Rua José Francisco Xavier**.

Art. 12º Rua – 12 Rua sem saída, conhecida popularmente como *Rua do Zé Airton*: inicia-se na Rua Valdemar Pereira Rebouças, no sentido Sul–Norte,

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

e termina em terras de terceiros. Passa-se a chamar: **Rua Raimundo José Nogueira.**

Art. 13º Rua – 13 Conhecida popularmente como *Rua Benjamin Severino*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua Valdemar Pereira Rebouças. Passa-se a chamar: **Rua Benjamin Severino da Silva.**

Art. 14º Rua – 14 SDO – conhecida popularmente como *Rua das Casas da Iodemia*: inicia-se na Rua 13 (Benjamin Severino da Silva), no sentido Oeste–Leste, e termina em terras dos herdeiros da família Sousa. Passa-se a chamar: **Rua José Otávio de Lima.**

Art. 15º Rua – 15 SDO – conhecida popularmente como *Rua da Dona Pequena*: inicia-se na Rua 13 (Benjamin Severino da Silva), no sentido Oeste–Leste, e termina em terras dos herdeiros da família do Senhor Dudu. Passa-se a chamar: **Rua Laerciano da Silva Nogueira.**

Art. 16º Rua – 16 Conhecida popularmente como *Rua do Caracará*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, ao lado do antigo Pratius Clube, e termina no Riacho Caponga Funda, divisa com Caracará (município de Aquiraz). Passa-se a chamar: **Rua Raimundo do Nascimento.**

Art. 17º Rua – 17 Conhecida popularmente como *Rua da Mazé do Vital*: inicia-se na Rua 16 (Raimundo do Nascimento), no sentido Oeste–Leste, e termina na Rua 26 (João Pereira). Passa-se a chamar: **Rua Francisco Garcia da Silva.**

Art. 18º Rua – 18 SDO – rua sem saída: inicia-se na Av. Vale Albino, ao lado dos Correios, no sentido Sul–Norte, e termina no limite com terras da família do Senhor Natinho. Passa-se a chamar: **Rua Raimundo Malaquias Bezerra.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

Art. 19º Rua – 19 SDO – inicia-se na Rua 16 (Francisco Garcia da Silva), no sentido Sul–Norte, e termina no final das terras de seus herdeiros. Passa-se a chamar: **Rua José Isídio.**

Art. 20º Rua – 20 Conhecida como *Rua do Boquinha*: inicia-se na Rua 16 (Francisco Garcia da Silva), no sentido Sul–Norte, e termina no final das terras de terceiros. Passa-se a chamar: **Rua Maria Eugênia Fernandes da Silva.**

Art. 21º Rua – 21 SDO – rua sem saída: inicia-se na Rua 16 (Francisco Garcia da Silva), no sentido Norte–Sul, e termina nas proximidades da casa da senhora Elenira. Passa-se a chamar: **Rua Raimundo Leite.**

Art. 22º Rua – 22 Conhecida popularmente como *Rua do Leco*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, e termina no encontro com a Rua Valdemar Pereira Rebouças. Passa-se a chamar: **Rua Pedro Evilson da Silva.**

Art. 23º Rua – 23 Conhecida popularmente como *Rua do Leco*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o encontro da Rua 16 (Francisco Garcia da Silva). Passa-se a chamar: **Rua José Costa Dieb.**

Art. 24º Rua – 24 Rua sem saída, conhecida popularmente como *Rua do João Leite*: inicia-se na Rua 23 (José Costa Dieb) e termina nas proximidades da residência da senhora Leonoura. Passa-se a chamar: **Rua Nair Neri Dieb.**

Art. 25º Rua – 25 Conhecida popularmente como *Rua da Zilane*: inicia-se na Rua 16 (Francisco Garcia da Silva), no sentido Norte–Sul, e termina nas proximidades das terras de Mauro e Zilane. Passa-se a chamar: **Rua Maria Dolores Dieb.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Art. 26º Rua – 26 Conhecida popularmente como *Rua da Martina*: inicia-se na Rua 31 (Pedro Procópio), no sentido Sul–Leste, e termina nas proximidades da residência do Senhor Paulo da Martina. Passa-se a chamar: **Rua João Pereira**.

Art. 27º Rua – 27 SDO – localizada no conjunto habitacional: inicia-se na Rua 22 (Pedro Evilson da Silva), no sentido Oeste–Leste–Sul, e termina nas proximidades da Areninha. Passa-se a chamar: **Rua Lindalva Inácio da Silva**.

Art. 28º Rua – 28 Conhecida popularmente como *Rua do Adriano*: inicia-se na Rua 27 (Lindalva Inácio da Silva), no sentido Norte–Sul, e termina nas proximidades da Areninha. Passa-se a chamar: **Rua Maria Iva Sousa**.

Art. 29º Rua – 29 Conhecida popularmente como *Rua da Escola Moranguinho* (rua sem saída): inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul. Passa-se a chamar: **Rua Sebastião Inácio da Silva**.

Art. 30º Rua – 30 Conhecida popularmente como *Rua da Maria do João Louro*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o encontro da Rua 31 (Pedro Procópio). Passa-se a chamar: **Travessa Ananias Ferreira da Silva**.

Art. 31º Rua – 31 Conhecida popularmente como *Rua dos Procópios*: inicia-se nas proximidades da residência do Senhor Ananias, no sentido Oeste–Leste, até o encontro com a Av. Vale Albino. Passa-se a chamar: **Rua Pedro Procópio**.

Art. 32º Rua – 32 Conhecida popularmente como *Rua da Rocinha*: inicia-se na Rua 31 (Pedro Procópio), no sentido Sul–Norte, continua no sentido Leste–Oeste e termina nas proximidades da residência da Dona Maria Ferreira da Silva (*D. Rocinha*). Passa-se a chamar: **Rua Maria Ferreira da Silva**.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://brasil.cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 33º Rua – 33 Rua sem saída, conhecida popularmente como *Rua do Campo*, no sentido Norte–Sul. Passa-se a chamar: **Rua João Clemente**.

Art. 34º Rua – 34 Rua projetada, ao lado da Igreja Evangélica: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, segue até o encontro da Rua Valdemar Pereira Rebouças. Passa-se a chamar: **Rua Edmilson Nogueira Braz**.

Art. 35º Rua – 35 Rua projetada, ao lado do Engenho São José: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua Valdemar Pereira Rebouças. Passa-se a chamar: **Rua Josué Hipólito dos Santos**.

Art. 36º Rua – 36 Conhecida popularmente como *Estrada Pratius–Coqueiro*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro com a rua principal do Coqueiro do Alagamar. Passa-se a chamar: **Rua Luiza Virgílio**.

Art. 37º Rua – 37 Conhecida popularmente como *Estrada da Vazante*: inicia-se na Rua 36 (Luiza Virgílio), no sentido Oeste–Leste, até o encontro da Rua 42 (Eugênio de Sousa Ferro), nas proximidades do Senhor Quimquim. Passa-se a chamar: **Rua Manoel Paulino da Silva**.

Art. 38º Rua – 38 SDO – conhecida popularmente como *Rua dos Apartamentos*: inicia-se na Rua 37 (Manoel Paulino da Silva), no sentido Norte–Sul, e termina nas proximidades do Riacho Caponga da Roseira. *Sem indicação de nome*.

Art. 39º Rua – 39 Conhecida popularmente como *Rua da Torre*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua 38 (Manoel Paulino da Silva). Tem como indicação: **Rua Chaga Estevam**.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 40º Rua – 40 SDO – inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, cruza a Rua 38 (Manoel Paulino da Silva) e segue até as proximidades do Riacho Caponga da Roseira. Tem como indicação: **Rua Pedro Miguel de Freitas.**

Art. 41º Rua – 41 Rua sem saída, conhecida popularmente como *Rua da Dona Chica Pires*: inicia-se na Rua 38, no sentido Norte–Sul, até as proximidades da casa do Senhor Geildo. Tem como indicação: **Rua João Lucas Clemente.**

Art. 42º Rua – 42 Conhecida popularmente como *Beco do Quimquim*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua 38 (Manoel Paulino da Silva), segue no sentido Oeste–Leste até o Sítio Assunção e continua no sentido Sul–Norte até a Av. Vale Albino. Passa-se a chamar: **Rua Eugênio de Sousa Ferro.**

Art. 43º Rua – 43 Conhecida popularmente como *Rua dos Simões*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o final das terras, nas proximidades da Dona Tereza Simão. Passa-se a chamar: **Rua Raimundo Simão.**

Art. 44º Rua – 45 Conhecida popularmente como *Rua do Society*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, até o encontro da Rua 42 (Eugênio de Sousa Ferro). Passa-se a chamar: **Rua José Marculino.**

Art. 45º Rua – 46 Conhecida popularmente como *Rua da Escola Olga Vale*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, segue no sentido Oeste–Leste até o encontro da própria Av. Vale Albino. Passa-se a chamar: **Rua Marcondes Francisco de Oliveira.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://brasil.cnpj.gov.br/consulta/numeroConsulta?chaveAcesso=02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 46º Rua – 47 SDO – rua sem saída: inicia-se na Rua 46 (Marcondes Francisco de Oliveira), no sentido Sul–Norte, até um povoado conhecido como *Cabos Duros*. Passa-se a chamar: **Rua Emília Maria da Silva**.

Art. 47º Rua – 48 Conhecida popularmente como *Rua dos Cabos Duros*: inicia-se na Rua 46 (Marcondes Francisco de Oliveira), no sentido Sul–Norte, até o povoado *Cabos Duros*. Passa-se a chamar: **Rua Francisco João da Silva**.

Art. 48º Rua – 49 Conhecida popularmente como *Estrada do Batoque*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o Riacho Caponga Funda (divisa com o município de Aquiraz). Passa-se a chamar: **Rua José Laurindo**.

Art. 49º Rua – 50 SDO – inicia-se na Rua 49 (José Laurindo), no sentido Leste–Oeste, até um povoado. Passa-se a chamar: **Rua Maria Zita Laurinda**.

Art. 50º Rua – 51 SDO – inicia-se na Rua 49 (José Laurindo), no sentido Leste–Oeste, até um povoado. Passa-se a chamar: **Rua Raimunda Jacinto da Silva**.

Art. 51º Rua – 52 SDO – inicia-se na Rua 49 (José Laurindo), no sentido Leste–Oeste, até um povoado. Passa-se a chamar: **Rua Raimundo Moisés Martins**.

Art. 52º Rua – 80 Conhecida popularmente como *Rua Joaquim Pascoal Filho*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o encontro da Av. Veraneio. Passa-se a chamar: **Rua Joaquim Pascoal Filho**.

Art. 53º Rua – 82 Conhecida popularmente como *Rua Pratius*: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o encontro da Rua Pindoretama. Passa-se a chamar: **Rua Manuel Nascimento da Costa**.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 54º Rua – 83 Rua Alvorada: inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o encontro da Rua Pindoretama. Passa-se a chamar: **Rua Francisco Anastácio de Carvalho.**

Art. 55º Rua – 85 SDO 11 – inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Sul–Norte, até o limite com área institucional do Loteamento Cruzeiro da Caponga. Passa-se a chamar: **Rua João Clemente da Silva.**

Art. 56º Rua – 87 Conhecida popularmente como *Rua Helena Pascoal de Oliveira*: inicia-se na Rua 85 (João Clemente da Silva), no sentido Leste–Oeste, até o encontro da Rua 80 (Joaquim Pascoal Filho). Passa-se a chamar: **Rua Helena Pascoal de Oliveira.**

Art. 57º Rua – 88 Conhecida popularmente como *Rua do Parque*: inicia-se na Rua 85 (João Clemente da Silva), no sentido Leste–Oeste, até o encontro da Rua 80 (Joaquim Pascoal Filho). Passa-se a chamar: **Rua Francisca da Rocha Silva.**

Art. 58º Rua – 89 Conhecida popularmente como *Rua Pindoretama*: inicia-se na Rua 85 (João Clemente da Silva), no sentido Leste–Oeste, até o encontro da Rua 80 (Joaquim Pascoal Filho). Passa-se a chamar: **Rua Francisca Gezileuda Miranda.**

Art. 59º Rua – 90 Conhecida popularmente como *Rua do Lago*: inicia-se na Rua Cascavel, no sentido Leste–Oeste, até o limite do loteamento. Passa-se a chamar: **Rua Osvaldo Miguel da Silva.**

Art. 60º Rua – 95 Conhecida popularmente como *Rua da Praça*: inicia-se na Rua Canaã, no sentido Leste–Oeste, até a Rua 84 (Rua da Aurora). Passa-se a chamar: **Rua Francisco Tavares de Freitas.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 61º Rua – 105 SDO 13 – inicia-se na Av. Vale Albino, no sentido Norte–Sul, ao lado do Opa Café. Passa-se a chamar: Rua Neném Raimundo.

Art. 62º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade denominar oficialmente 61 vias públicas localizadas nos distritos de Pratiús, neste município, atendendo a uma demanda histórica da população local e contribuindo significativamente para a organização administrativa, urbana e social da região. Atualmente, muitas dessas ruas são conhecidas apenas por nomes informais, utilizados pelos moradores, o que gera dificuldades na prestação de serviços públicos e privados, como a entrega de correspondências, o cadastro de imóveis, o deslocamento de ambulâncias e viaturas, e a identificação precisa dos logradouros em documentos oficiais.

A denominação oficial das ruas representa, portanto, um passo importante no processo de ordenamento territorial e de valorização comunitária. Além de promover o reconhecimento das memórias e das referências culturais locais, a oficialização dos nomes fortalece o sentimento de pertencimento dos moradores, preservando a história, as tradições e os personagens marcantes de Pratiús e de seus arredores.

Do ponto de vista administrativo, a medida contribui para a atualização e padronização do cadastro urbano municipal, facilitando o trabalho de órgãos como a Secretaria de Infraestrutura, a Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Finanças, além de possibilitar a integração dos dados georreferenciados junto a órgãos estaduais e federais.

Dessa forma, a iniciativa não apenas organiza o espaço urbano, mas também resgata a identidade local, assegurando à população de Pratiús o direito à formalização de seus endereços, elemento essencial para o exercício pleno da cidadania e do acesso a políticas públicas.

Pindoretama/CE, 06 de outubro de 2025.

Eryck Dieb Souza
ERYCK DIEB SOUZA

Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama